



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL N° 498, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Processo n° 23079.225676/2024-81

OBJETO: SELEÇÃO INTERNA PARA O CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

ÍNDICE

1. DO PROGRAMA PIBID
2. DAS NORMAS GERAIS
3. DAS VAGAS
4. DA CANDIDATURA
5. DA INSCRIÇÃO
6. DA SELEÇÃO
7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA
8. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – torna pública as normas de seleção de professores do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que atuem em cursos de licenciatura nas seguintes áreas: Artes; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Dança; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras; Matemática; Música; Pedagogia e Química (ANEXO I), para comporem cadastro reserva para atuem como Coordenadores de Área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFRJ (PIBID-UFRJ), regido pelo Edital DEB/CAPES N° 10/2024 de 25 de maio de 2024 e PORTARIA CAPES N° 90, de 25 de março de 2024.

1. DO PROGRAMA PIBID

1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os projetos fomentados pela CAPES no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES), em articulação com as Secretarias de Educação e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a supervisão de professores da Educação Básica e a orientação de docentes das IES.

Parágrafo único. O fomento consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto, podendo ser concedido outro tipo de apoio financeiro, de acordo com cada edital e com a disponibilidade orçamentária da CAPES ou quando houver aporte de recursos por outras instituições.

1.3. Considera-se:

I - Iniciação à Docência: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

II - Projeto Institucional: o projeto a ser submetido à CAPES pela IES interessada em participar do PIBID, conforme orientações estabelecidas em edital.

III - Escola Parceira: escolas das redes públicas de educação básica onde serão realizadas as atividades do PIBID, situadas nos municípios do Rio de Janeiro e sua Região Metropolitana, Macaé ou nos municípios com Pólos do Consórcio CEDERJ em que sejam oferecidos cursos de licenciatura da UFRJ na modalidade semipresencial (Ciências Biológicas, Química e Física). São elas: o Colégio de Aplicação da UFRJ e as escolas das redes públicas municipais, estadual (SEEDUC/RJ) e federal parceiras do Complexo de Formação de Professores. Entende-se como escolas parceiras do Complexo de Formação de Professores as escolas-campo dos projetos PIBID e Residência Pedagógica (edição 2022-2024), as 12 escolas do Convênio Casa Comum e as 48 escolas do Convênio SME-CFP; em casos excepcionais, outras escolas públicas situadas na região de abrangência mencionada anteriormente.

- IV - Bolsista de Iniciação à Docência: estudante regularmente matriculado e com matrícula ativa em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da UFRJ.
- V - Coordenador Institucional: professor da UFRJ, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.
- VI - Coordenador de Área de gestão de processos educacionais: professor de licenciatura que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional;
- VII - Coordenador de Área: professor da UFRJ responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e
- VIII - Supervisor: docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

1.4. São princípios norteadores do PIBID:

- I - prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - unidade teoria-prática;
- IV - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - gestão democrática do ensino público;
- IX - vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e
- XI - combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

1.5. São objetivos do PIBID na UFRJ:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII - promover a interação das instâncias do Complexo de Formação de Professores (Núcleo de Planejamento Pedagógico de Licenciatura (NPPL), Grupo de Orientação Acadêmica (GOP) e Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP)) das unidades de oferta dos cursos de licenciatura da UFRJ com a formação inicial de professores desde o primeiro período do curso.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. O processo seletivo do presente Edital visa a formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Coordenadores de área bolsistas e voluntários, de acordo com a aprovação da proposta submetida ao Edital CAPES nº 10/2024, e com as cotas que serão destinadas à UFRJ;
- 2.2. As bolsas de Coordenador de área têm o valor individual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do bolsista no programa, estando prevista a sua substituição, caso necessária. O período máximo de concessão das bolsas se estende do início da atividade do bolsista até o final do programa em 30 de setembro de 2026.
- 2.4. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.
- 2.5. O não cumprimento das condições de participação ou das obrigações previstas no presente edital, no edital Capes nº 10/2024, bem como na PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, implicará no desligamento do programa e substituição por docente selecionado e em cadastro reserva, com subseqüente comunicação à Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ e à CAPES.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se à criação de cadastro reserva de coordenadores das áreas indicadas no caput deste edital e que poderá ser acionado a partir da concessão de cotas de vagas de coordenador de área pela CAPES.

4. DA CANDIDATURA

4.1. São elegíveis a esta seleção os docentes da UFRJ que atuam comprovadamente como professores ativos por pelo menos 3 anos em curso de licenciatura das áreas previstas no presente edital.

4.2. A seleção de cadastro reserva para a função de Coordenadores de Área será realizada pela coordenação dos cursos de licenciatura referentes às áreas previstas no presente edital.

4.3. São requisitos mínimos obrigatórios para a participação e recebimento de bolsa na função de Coordenador de Área do PIBID/UFRJ:

- I - ser aprovado pelo colegiado de curso da área de conhecimento ou órgão equivalente;
- II - ter formação na área do Subprojeto a ser proposto no âmbito do PIBID/UFRJ, em nível de graduação ou pós-graduação;
 - a) nos Subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o Subprojeto;
- III - possuir título de mestre ou doutor;
- IV - pertencer ao quadro permanente da UFRJ como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- V - possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI - Ter participado de qualquer edição do PIBID/PRP (em qualquer edital) ou ser Coordenador de Projeto de Extensão registrado no SIGA (atuando por um período superior a um ano), que envolva professores da educação básica, estudantes de licenciatura e alunos da educação básica, configurando, assim, uma relação explícita com a escola pública de educação básica por meio de convênio comprovado.
- VII - não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na UFRJ; e
- VIII - possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
 - a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito ,federal, estadual ou municipal;
 - b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f) docência em curso de formação continuada ou lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização, CESPEB);
 - g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições é de 20 a 25 de junho de 2024 (CRONOGRAMA ANEXO II)

5.2. A inscrição consiste no preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/kEpnbfFftoVGscdP6> e no envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- I - Comprovante que é professor no Curso de Licenciatura da área em que pretende atuar por mais de 3 anos, ou, neste mesmo período, em disciplinas de formação docente comuns aos cursos de licenciatura – Assinado pelo(s) coordenador(es) de curso(s) ou Chefia(as) do(s) departamento(s) que atuou;
- II - Carta atestando a disponibilidade de horário para se dedicar ao menos 10 horas semanais ao programa, esclarecendo as horas que já se dedica a outras atividades na universidade, demonstrando o quanto irá priorizar o programa, e que possui disponibilidade de participação em reuniões agendadas pela Coordenação Institucional do Programa e da CAPES (máximo uma página);
- III - Carta de intenção em que justifique porque deseja participar do programa e esclarecendo como pretende articular seu trabalho com o Complexo de Formação de Professores, , em consonância com a Resolução 233/2023 do Conselho Universitário da UFRJ (máximo 2 páginas);
- IV - Declaração em que atesta: (i) ciência de que não poderá ficar no programa caso esteja licenciado; (ii) ciência de que não poderá assumir a vaga de Coordenação de área caso não seja aprovado pela congregação da unidade responsável pelo curso de licenciatura da área pretendida; (iii) ciência de que não poderá ser coordenador de área no PIBID caso seu nome não seja habilitado na Plataforma Freire (ANEXO III);

V - Declaração da Pró-reitoria de Graduação de que não possui pendência no Edital PIBID e PRP 2022/2024 UFRJ (em caso de participação); caso não tenha participado desta edição, declaração de próprio punho com esta informação;

VI - Comprovantes dos requisitos indicados no item 4.3 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido pelas Coordenações de Licenciatura de cada área elegível do PIBID-UFRJ e os critérios de seleção deverão obedecer aos itens 4 e 5 deste edital, segundo o barema (ANEXO IV).

6.2. Caso o coordenador do curso deseje se candidatar ao presente edital, a Direção da unidade deverá designar seu substituto no processo.

6.3. Os candidatos aprovados serão listados em ordem de classificação e assumirão a Coordenação de Área conforme as cotas de bolsas determinadas pela CAPES, ficando assim os demais em cadastro reserva para substituições eventuais de bolsistas, podendo assumir vagas de Coordenadores de Área voluntários, caso haja.

6.4. Os resultados deste processo seletivo deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que realizará junto à CAPES a inclusão, exclusão e substituição de bolsistas quando necessário.

6.4.1. A coordenação do curso de licenciatura deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBID/UFRJ 2024 a ata de homologação de inscrições (ANEXO V) e a ata de seleção (ANEXO VI) até o dia 05 de julho de 2024, conforme cronograma (ANEXO II).

6.4.2. O acionamento do cadastro reserva será feito por solicitação do Coordenador Institucional quando necessário, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo descrito no Cronograma (ANEXO II).

6.5.1. Não será aceita, para fins de recurso, a inserção de documentos complementares.

6.5.2. Caberá à coordenação de cada curso o julgamento do recurso, cujo resultado será divulgado no dia 05 de julho de 2024.

6.6. Em caso de empate, deverão ser respeitados os seguintes critérios de desempate: (i) tempo de docência nos Cursos de Licenciatura da UFRJ; (ii) participação no Núcleo de Planejamento Pedagógico de Licenciatura (NPPL), ou no Grupo de Orientação Acadêmica (GOP) ou na Rede de Educadores de Prática de Ensino (REP) do curso de licenciatura em que atua como docente.

6.7. Em casos de áreas de licenciatura com mais de um curso na UFRJ, a classificação respeitará as notas finais atribuídas pelas coordenações de curso com base no Barema.

6.8. A classificação final será divulgada no dia 05 de julho de 2024 pela Coordenação Institucional no site da pró-reitoria de graduação.

7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

7.1. São atribuições do Coordenador de Área:

I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;

II - coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;

III - apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade, bem como outras informações que lhe forem solicitadas;

IV - incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;

V - divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;

VI - orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;

VII - colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Subprojeto/Núcleo sob sua coordenação;

VIII - orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;

IX - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela Coordenação Institucional da UFRJ ou pela CAPES;

X - fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFRJ informações referentes às atividades

desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado;

- XI - manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII - cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;
- XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da UFRJ; e
- XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.
- XVI - Cumprir estritamente o presente edital e o edital CAPES nº 10/2024, assim como a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
- XVII - Garantir que os estudantes bolsistas cumpram pelo menos 10 horas semanais na escola em que o subprojeto é desenvolvido;
- XVIII - Garantir que a escola escolhida para realização do projeto terá condições de receber os bolsistas e que o acesso à escola seja possível por transporte público regular.
- XIX - Se responsabilizar por desligar imediatamente o estudante que não esteja com matrícula ativa no sistema SIGA/UFRJ.
- XX - Registrar e arquivar as presenças de estudantes e supervisores em todas as atividades.

8. DOS ANEXOS

8.1. São anexos ao presente Edital:

- I - Anexo I: Correspondência entre áreas dos Subprojetos e Cursos de Licenciatura
- II - Anexo II: Cronograma
- III - Anexo III: Declarações
- IV - Anexo IV: Barema
- V - Anexo V: Modelo de Ata da Homologação
- VI - Anexo VI: Modelo de Ata da Seleção

O presente Edital foi aprovado em Sessão Ordinária do Conselho de Ensino de Graduação - CEG - ocorrida em 19 de junho de 2024, e segue assinado pela presidente do Conselho.

MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES

Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Pró-reitora de Graduação

Universidade Federal do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes**, **Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 19/06/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufRJ.br/autentica>, informando o código verificador **4327555** e o código CRC **309B6C7B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - Correspondência entre áreas dos Subprojetos e Cursos de Licenciatura

Fonte: Edital Capes 10/2024

Seq	Subprojeto	Rótulo Cine Brasil dos cursos que podem compor o Subprojeto
1	Alfabetização	Pedagogia
2	Artes	Artes formação de professores

2	Artes	Artes formação de professor
3	Artes Visuais	Artes visuais formação de professor
4	Biologia	Biologia formação de professor
5	Ciências Agrárias	Ciências agrárias formação de professor
6	Ciências Naturais	Ciências naturais formação de professor
7	Ciências Sociais	Ciências sociais formação de professor
8	Computação	Computação formação de professor
9	Dança	Dança formação de professor
10	Educação Bilíngue de Surdos	Pedagogia*
		Letras língua brasileira de sinais formação de professor*
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor*
11	Educação do Campo	Educação do campo formação de professor
		Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
12	Educação Especial Inclusiva	Educação especial formação de professor
13	Educação Física	Educação física formação de professor
14	Educação Indígena	Educação indígena formação de professor
		Educação indígena em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
15	Educação Quilombola	Pedagogia*
		Educação do campo formação de professor
		Educação do campo em áreas de conhecimento da educação básica formação de professor
16	Filosofia	Filosofia formação de professor
17	Física	Física formação de professor
18	Geografia	Geografia formação de professor
19	História	História formação de professor
20	Letras Espanhol	Letras espanhol formação de professor
		Letras português espanhol formação de professor
21	Letras Inglês	Letras inglês formação de professor
		Letras português inglês formação de professor
22	Letras Língua Brasileira de Sinais	Letras língua brasileira de sinais formação de professor
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
23	Letras Português	Letras português inglês formação de professor
		Letras português espanhol formação de professor
		Letras português alemão formação de professor
		Letras português línguas estrangeiras clássicas formação de professor
		Letras português outras línguas estrangeiras modernas formação de professor
		Letras português língua brasileira de sinais formação de professor
		Letras português francês formação de professor
		Letras português formação de professor
Letras português italiano formação de professor		

		Letras português japonês formação de professor
24	Licenciaturas interdisciplinares	Programas interdisciplinares abrangendo educação
25	Matemática	Matemática formação de professor
26	Música	Música formação de professor
27	Pedagogia	Pedagogia
28	Química	Química formação de professor
29	Teatro	Teatro formação de professor

*Desde que a denominação do curso seja correspondente à área do subprojeto.

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	20/06 a 25/06/2024
Resultado da etapa de análise documental homologação	28/06/2024
Publicação do resultado da seleção pelas coordenações de curso	02/07/2024
Interposição de Recursos às coordenações de curso	03/07/2024
Envio, à Coordenação Institucional, da Ata com o resultado final e aprovação dos nomes pela congregação da unidade	05/07/2024
Divulgação da classificação final pela Coordenação Institucional do PIBID UFRJ	05/07/2024

ANEXO III – DECLARAÇÕES

EU, _____ CPF _____ SIAPE _____

DECLARO CIÊNCIA DE QUE:

(i) poderei permanecer como coordenador de área no PIBID-UFRJ caso esteja licenciado; (ii) não poderei assumir a vaga de Coordenação de área caso não seja aprovado pela congregação da unidade responsável pelo curso de licenciatura da área pretendida; (iii) não poderei ser coordenador de área no PIBID-UFRJ caso meu nome não seja habilitado na Plataforma Freire.

ASSINATURA E DATA

ANEXO IV - Barema

Item	Pontuação	Pontuação máxima
1. Atuação na licenciatura		
Docência em curso de licenciatura, exceto disciplina de estágio curricular supervisionado e ministradas em períodos em que o docente não atuou em disciplina de estágio curricular supervisionado	2 por semestre	20
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado	3 por semestre	30
Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,5 por orientação	5
Coordenação de curso	0,5 por semestre	4
Participação em órgãos colegiados de cursos de licenciatura ou instâncias do CFP	0,5 por semestre	1
Pontuação máxima no indicador		60
2. Atuação na Educação Básica		
Experiência como docente da educação básica	2 por semestre	12
Experiência como gestor da educação básica	1 por semestre	3
Pontuação máxima no indicador		15
3. Atuação na formação continuada de professores		
Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído) em programas das áreas de Educação ou Ensino	3 por orientação	3
Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído) em programas das áreas de Educação ou Ensino	1,5 por orientação	3
Orientação de TCC de curso lato sensu para professores da educação básica das áreas de Educação ou Ensino	1 por orientação	3
Docente de curso de pós-graduação stricto ou lato sensu das áreas de Educação ou Ensino	1 por semestre	3
Pontuação máxima no indicador		12
4. Atuação em programas e projetos e formação docente		
Coordenação de programas/projetos de extensão na formação de professores, em articulação com escolas da educação básica, e registrados no SIGA	1 por ano de coordenação do projeto	5
Participação como colaborador em programas/projetos de extensão na formação de professores, em articulação com escolas da educação básica, e registrados no SIGA	0,5 por projeto	0,5

Coordenação de programas/projetos de pesquisa na formação de professores	1 por ano de coordenação do projeto	5
Participação como colaborador em programas/projetos de pesquisa na formação de professores e registrados no SIGA	0,5 por projeto	0,5
Coordenador institucional ou de gestão em edições anteriores do PIBID ou do Residência Pedagógica	3 por edição	3
Coordenação de área em edições anteriores do PIBID ou do Residência Pedagógica	2 por edição	4
Pontuação máxima no indicador		18
5. Produção científica na área de formação docente		
Publicação de artigo em periódico científico ou capítulo de livro na área de formação docente	1 por publicação	3
Publicação de livro na área de formação docente	2 por publicação	2
Pontuação máxima no indicador		5

ANEXO V - MODELO DE ATA DA HOMOLOGAÇÃO

Papel timbrado unidade

Aos ___ dias do mês ___ de de dois mil e vinte quatro encerrou-se o processo de homologação das inscrições dos professores da Licenciatura em _____ da UFRJ, para formarem o cadastro de reservas para atuarem como Coordenadores de Área de _____ no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº XXXXX. Foram homologados as inscrições dos seguintes docentes, em ordem de alfabética:

Sem mais a tratar, assina esta Ata ___ Coordenador__ do Curso de Licenciatura _____.

Nome Assinatura

ANEXO VI – MODELO DE ATA DA SELEÇÃO

Papel timbrado unidade

Aos ___ dias do mês ___ de de dois mil e vinte quatro encerrou-se o processo de seleção dos professores da Licenciatura em _____ da UFRJ, para fazerem parte do banco de reservas para atuarem como Coordenadores de Área de _____ no PIBID-UFRJ, nos termos do Edital DEB/CAPES nº XXXXX. Foram selecionados os seguintes docentes, em ordem de classificação:

1. _____ Nota: _____

Sem mais a tratar, assina esta Ata ___ Coordenador___ do Curso de Licenciatura _____.

Nome Assinatura

Referência: Processo nº 23079.225676/2024-81

SEI nº 4327555

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>